

26 de junho de 2024

Austin atribui ratings para as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino da Classe A do Okno 1 FIDC

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu os ratings '**brBB(sf)**' e '**brB+(sf)**', respectivamente, para as subclasses de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino da Classe A do Okno 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Okno 1 FIDC / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.969.748/0001-23. As classificações possuem **perspectiva estável**.

O Okno 1 FIDC é foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 23 de dezembro de 2022, e possui autorização para operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 05 de março de 2024 (Regulamento). Trata-se de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do tipo Multiclasses, cuja Classe A, à qual as subclasses ora classificadas estão vinculadas, é constituída sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem, entre seus principais participantes, a MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (MAF / Administradora), nas atividades de administração e custódia, e a Orram Gestão de Recursos Ltda. (Orram / Gestora), responsável pela gestão de sua carteira. Conta, ainda, com a presença da Okno Consultoria Ltda. (Okno / Consultora), empresa especializada na recuperação de ativos em situações especiais, denominados *distressed assets* ou NPLs (*non performing loans*), que atua como consultora e originadora de créditos.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios, de acordo com os critérios estabelecidos em seu Regulamento e nos Anexos Descritivos. A Classe A poderá adquirir até 100,0% de seu PL em Direitos Creditórios Elegíveis Classe A que sejam originados ou cedidos pela Administradora, Gestora, por eventual Consultor Especializado contratado e suas partes relacionadas, de acordo com as regras contábeis aplicáveis, desde que a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao Originador ou Cedente, sendo que, para tanto, a Gestora deverá aplicar os mesmos procedimentos que para Direitos Creditórios originados ou cedidos por terceiros. A fim de atingir o objetivo proposto, a Classe A alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios e, secundariamente, na aquisição de Ativos Financeiros.

Embora o Regulamento do Okno 1 FIDC permita o investimento em diversos tipos de créditos, a estratégia do veículo, de acordo com os representantes da Consultora, está focada na aquisição daqueles decorrentes de ativos em situações especiais (*distressed assets*). Vale destacar que, ao final de mai/24, o PL do Fundo perfazia um total de R\$ 46,7 milhões, com volume equivalente a 73,2% deste valor representados por Direitos Creditórios, que, por sua vez, estavam distribuídos entre créditos *distressed* alinhados - ou seja, aqueles nos quais já existiu algum acordo prévio à aquisição entre a Consultora e os Devedores -, com participação de 92,9% sobre a carteira, e créditos *distressed* desalinhados – isto é, aqueles cuja negociação se deu apenas com a Cedente, sem acordo prévio com os Devedores -, respondendo pelos 7,1% restantes da carteira, que era formada por 20 créditos, os quais com valor médio de R\$ 1,8 milhão.

O Okno 1 FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, observando, na composição de sua estrutura de capital, a participação mínima de 40,0% sobre o PL da Classe A para as Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) e de 30,0% apenas para as Cotas Subordinadas Júnior.

As classificações '**brBB(sf)**' e '**brB+(sf)**' indicam, respectivamente, riscos relevante e alto, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores e Cotistas Subordinados Mezanino os valores correspondentes ao principal investido, acrescidos das remunerações propostas (100,0% do CDI + 5,0% ao ano e 100,0% do CDI + 6,0% ao ano, respectivamente) nas datas de amortização, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas no Regulamento e nos Apêndices das subclasses de Cotas.

Os ratings atribuídos decorrem da utilização da mesma metodologia aplicada pela Austin Rating para a classificação de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), baseando-se, assim, nos critérios e definições apresentados no Regulamentos do Okno 1 FIDC e Anexo Descritivo da Classe A, na composição de sua carteira e em informações complementares transmitidas pela Orram e pela Okno.

Seguindo essa abordagem analítica, as classificações atribuídas estão refletindo o perfil naturalmente bastante arriscado dos créditos que compõem a carteira do Fundo (dívidas corporativas vencidas, adquiridas de instituições financeiras, principalmente), aos quais estão associadas expectativas de difícil recuperação, em face do longo tempo que podem estar vencidas, da baixa qualidade creditícia média dos Devedores (empresas em *default*) e das incertezas quanto aos prazos

de recebimento e volumes recuperáveis dos créditos por meio da execução e da liquidação de eventuais garantias a essas vinculadas.

As classificações levaram em conta, ainda, diversos pontos estruturais fracos e critérios regulamentares pouco conservadores definidos para a Classe A. Dentre esses pontos, destaca-se que a Política de Investimento do Okno 1 FIDC – Classe A não prevê quais os segmentos econômicos dos Sacados / Devedores e dos Cedentes dos Direitos Creditórios, de tal sorte que, ao final de mai/24, podia ser notada forte participação dos segmentos alimentício (64,8%) e de equipamentos hidráulicos (22,7%). Não há tampouco limite máximo de concentração regulamentar por praça e/ou região geográfica e, nesse caso, chama a atenção o fato de 23,3% da carteira de mai/23 terem como Devedores empresas localizadas no estado do Rio Grande do Sul, o qual foi fortemente afetado pelas enchentes, cujos efeitos ainda se mostram presentes na data de elaboração deste Informativo.

Adicionalmente aos pontos anteriormente mencionados, o Anexo da Classe A também permite a concentração em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 100,0% de seu PL. Ao final de mai/24, o maior Devedor representava 22,7% da carteira da Classe A, e os 5 maiores Devedores, conjuntamente, 72,0%, indicando uma baixa pulverização. Vale notar que, embora os créditos tenham sido cedidos sem coobrigação e, portanto, sem transmissão de risco de crédito de Cedentes ao Fundo, havia concentração expressiva nesses entes, com o maior deles representando 30,6% da carteira, e os 5 maiores, 89,7% no agregado, o que expõe as Cotas vinculadas à Classe A ao risco de perdas significativas ocasionadas por falhas operacionais, na constituição de garantias, entre outras, que eventualmente possam ter sido cometidas por esses poucos Cedentes no momento da originação dos créditos.

Em contrapartida, os ratings estão levando em conta a larga experiência e a expertise da equipe da Okno e os adequados processos por ela definidos para a originação, a análise e a seleção dos créditos, atributos que tendem a garantir boa mitigação com relação a riscos operacionais provenientes dos Cedentes. Igualmente, a estratégia de aquisição preponderante de créditos *distressed* alinhados e as diretrizes das análises jurídica das operações e suas garantias e de capacidade e disposição de pagamento dos Devedores informadas por aquela Consultora tendem a assegurar ao Fundo a aquisição de créditos com probabilidade de recebimento relativamente maior dentro do horizonte por ela previsto, além de deságio importante em relação aos valores de face dos créditos. Neste ponto em particular, é oportuno destacar que, conforme mostram os dados disponibilizados pela Orram para esta análise, a taxa média de deságio dos créditos adquiridos e já liquidados no ambiente do Fundo ficou em torno de 40,0%, percentual este que, ante os baixos volumes de provisões para devedores duvidosos (PDD) nos últimos 12 meses até abr/24, explica a forte rentabilidade acumulada pelas Cotas Subordinadas Júnior do Fundo nesse período (60,2%), fator ponderado nas classificações.

Os ratings estão largamente pautados nos índices de subordinação mínimos definidos em Regulamento para as Cotas das subclasses Sênior e Subordinada Mezanino. Conforme já mencionado, esses índices são de, respectivamente, 40,0% e 30,0% do PL da Classe A, e as notas foram distanciadas, assim, de acordo com essas diferenças de percentuais, respeitando a posição de cada uma delas na hierarquia de pagamentos do Fundo. Importante mencionar que, ao final de abr/24, as Cotas Subordinadas Júnior representavam elevados 92,5% do PL, bastante acima do percentual mínimo. Naquela ocasião, o Fundo ainda não havia emitido Cotas da subclasse Subordinada Mezanino.

Além dos aspectos anteriormente destacados, os ratings atribuídos estão levando em conta os riscos de liquidez, de mercado, jurídicos, operacionais e de crédito de contrapartes, entre outros que integram a metodologia da Austin Rating para FIDCs.

CONTATOS

Fernando Simeonato
Tel.: 55 11 3377 0724
fernando.simeonato@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito para as Cotas do Okno 1 FIDC-Classe A se reuniu no dia 26 de junho de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240626-5.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante e Tercon Investimentos Ltda., Gestora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo e dos FIDCs por este investidos baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de junho de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**